

AUTÓGRAFO Nº. 041/2014.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,
Presidente da Câmara Municipal de
Regente Feijó, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais faz
saber que a Câmara Municipal
aprovou sem emenda o Projeto de
Lei nº. 041/2014, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: *“Denominação de via pública situada neste município no Residencial Alto da Boa Vista II na forma que especifica e dá outras providências”.*

Autoria:- Vereador Antonio Edilson da Silva.

Art. 1º - Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da Lei Orgânica Municipal, a Rua “6” situada no Residencial Alto da Boa Vista II, neste município, passa a denominar-se **“Rua Antonio Henrique Bugalho Filho”**, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

“Pres. Gilberto Malacrida”, em 14 de Outubro de 2014.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente